



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.877/2011

“Autoriza pagar partes de despesas com a realização de palestra contra drogas e álcool para jovens de nossa cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar parte das despesas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a realização de palestra contra drogas e álcool para jovens de nossa cidade, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2011, neste ato representado pela Senhora Luciney Costa Silva, portadora do RG nº 347.672/SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 535.991.521-87.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e à Adolescente
0057	Atendimento à Criança e ao Adolescente
2073	Manutenção com Serviços de Assistência ao Menor e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal